



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Instituto Estadual de Florestas**

**Núcleo de Apoio Regional São Francisco**

**Parecer nº 49/IEF/NAR SAO FRANCISCO/2021**

**PROCESSO Nº 2100.01.0039594/2021-11**

| <b>PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO</b>  |   |  |   |         |
|--|---|--|---|---------|
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>  |   |  |   |         |
| Nome: Fernando Noguees Beloni  |   |  | CPF/CNPJ: 124.917.278-03                                    |         |
| Endereço: Rua Sebastião Rogério, 210   |   |  | Bairro: Cruzeiro da Serra                                   |         |
| Município: Patrocínio  | UF: MG                                  | CEP: 38743-144                         |   |         |
| Telefone: (34) 98881-5976  | E-mail: cristiano.g.greitas@hotmail.com |  |   |         |
| O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?<br>( ) Sim, ir para item 3    ( x ) Não, ir para item 2           |   |  |   |         |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>  |   |  |   |         |
| Nome: Aurélio Borges Maciel  |   |  | CPF/CNPJ: 379.141.546-87                                    |         |
| Endereço: Rua Rio Branco, 466  |   |  | Bairro: Cidade Jardim                                       |         |
| Município: Patrocínio  | UF: MG                                  | CEP: 38740-000                         |   |         |
| Telefone: (34)98881-5976   | E-mail: cristiano.g.freitas@hotmail.com |  |   |         |
| <b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>  |   |  |   |         |
| Denominação: Fazenda do Salitre  |   |  | Área Total (ha): 58,6205                                    |         |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 60.947  |   |  | Município/UF: Patrocínio/MG                                 |         |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):<br>MG-3148103-8770.8CE9.9C47.4314.AEF4.2708.F3D6.8C4B |   |  |   |         |
| <b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA</b>  |   |  |   |         |
| Tipo de intervenção  | Quantidade                              | Unidade                                |   |         |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas  | 26                                      | ud                                     |   |         |
| <b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>  |   |  |   |         |
| Tipo de Intervenção  | Quantidade                              | Unidade                                | Coordenadas planas<br>(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000) |         |
|  |   |  | X   | Y       |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas  | 26                                      | ud                                     | 305717  | 7895376 |
| <b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>   |   |  |   |         |
| Uso a ser dado a área  | Especificação                           |  | Área (ha)   |         |
| Agricultura  |   |  | 35,00   |         |
| <b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>                                 |   |  |   |         |
| Bioma/Transição entre Biomas   | Fisionomia/Transição                    | Estágio Sucessional<br>(quando couber) | Área (ha)   |         |
| Cerrado  | Campo                                   |  | 35,00   |         |
| <b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>  |   |  |   |         |
| Produto/Subproduto   | Especificação                           | Quantidade                             | Unidade   |         |
| Lenha  | Nativa                                  | 47,00                                  | M3  |         |

## 1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 19/07/2021

Data da vistoria: Vistoria remota

Data de solicitação de informações complementares: -

Data do recebimento de informações complementares: -

Data de emissão do parecer técnico: 02/08/2021

## 2.OBJETIVO

É objeto deste parecer a análise do requerimento para intervenção ambiental que visa o requerimento do corte e aproveitamento de 26,00(vinte e seis) árvores isoladas nativas vivas, em área de 35,00ha, com finalidade de ampliação de empreendimento de agricultura.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme decreto 47.749 de 2019, art. 3º, &3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e termo de responsabilidade assinados e anexos ao processo".

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

De posse das informações disponíveis, o requerimento se enquadra no critério de autorização para intervenção ambiental simplificada.

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim            ( x ) Não

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim            ( x ) Não

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim            ( x ) Não

Taxa de Expediente: R\$627,10, em 12/05/2021

Taxa florestal: R\$259.52, em 12/05/2021

## 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo Deferimento do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 35,00ha localizada na propriedade fazenda do salitre, sendo o material proveniente desta intervenção destinado a uso doméstico e comercialização.

## 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

( x ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal : R\$1.112,21, em 28/06/2021

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

**INSTÂNCIA DECISÓRIA**

**( ) COPAM / URC ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL**

**RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

**Nome: Arlindo Vieira dos Santos**

**MASP: 1.021.110-0**



Documento assinado eletronicamente por **Arlindo Vieira dos Santos, Servidor**, em 06/08/2021, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33144618** e o código CRC **1E69734C**.